santa lydia FUNDAÇÃO

CONTRATO Nº. 455/2023 | PROCESSO N.º 108/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A SANTEC HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **SANTEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.199.090/0001-55, com sede na Rua Cerrado, nº 84, São Francisco, CEP 37.980-000, na cidade de Cassia, Estado de Minas Gerais, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 108/2023, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa para prestação de serviços continuados de calibração e emissão de certificado de calibração de equipamentos médicos hospitalares, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência constante no anexo I, cujo conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata à assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2023 com término previsto para 31/07/2024**, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639 Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639 Dados: 2023.07.26 07:42:44-03'00'

e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:43:24 -03'00'

5.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, o fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:43:58 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por ocorrência;
b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:44:38 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de julho de 2023.

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VAUD, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15489921000129, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 13:51:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.25 17:14:09 -03'00'

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA
SANTEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF 47.199.090/0001-55
Hiago Sousa Pimenta
CPF/MF 124.996.246-39

Testemunhas:

1ª. B. Serra
Nome: Barbara Eli S. Serra
CPF: 351.729.358-60

2ª. Esparendo
Nome: Eliana Ap. P. Filho
CPF: 181.095.038-00

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1 Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de calibração e emissão de certificado de calibração de equipamentos médicos hospitalares, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação trata da contratação de serviço de calibração e certificação de calibração de equipamentos já adquiridos pela Fundação Hospital Santa Lydia, da qual procedem tais instrumentos.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação estimada é para o período de 12 (doze) meses, para serem executados de forma contínua, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, de conformidade com o disposto no Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os Serviços de calibração serão prestados nas dependências da FHSL, exceto em casos excepcionais em que a CONTRATADA comprovar necessidade da retirada dos equipamentos e/ou suas partes para execução do serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, encargos financeiros provenientes de transporte, seguros, ferramentas/dispositivos de apoio para sua remoção, etc.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os certificados de calibração deverão incluir nome e endereço do laboratório de calibração, identificação do certificado com o número de páginas, nome e endereço da Fundação Hospital Santa Lydia, identificação do item calibrado, data da calibração, identificação do método de calibração, as condições ambientais, tais como temperatura, umidade relativa, massa específica do ar ou outra característica controlada na calibração, incerteza do resultado da calibração, leituras obtidas na calibração, referência ao padrão utilizado, validade do padrão utilizado, responsável técnico pela calibração, data da calibração e data de emissão do certificado. Ressalta-se que os padrões deverão ser rastreáveis a padrões de medição internacionais ou nacionais.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:45:31 -03'00'

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução dos serviços;

7.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da CONTRATADA, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas durante a vigência do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

7.4. Permitir o acesso necessário aos equipamentos no hospital aos técnicos da contratada durante os dias e horários previstos em cronogramas pré-estabelecidos;

7.5 Prover e manter condições ambientais de suprimento de energia elétrica, condicionamento de ar e estrutura física, conforme estabelecido nas especificações fornecidas pelo fabricante;

7.6 Disponibilizar um técnico para acompanhar e fiscalizar todo procedimento a ser realizado nos equipamentos do contrato;

7.7 Providenciar a saída de equipamento para a realização da calibração, com as devidas assinaturas, caso seja necessário;

7.8 Acompanhar o cronograma das calibrações, ficando atento às datas pré-agendadas para devolução do equipamento, bem como se informar do verdadeiro defeito apresentado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Caso seja identificado dano do equipamento durante o manuseio ou deslocamento de responsabilidade do prestador de serviço, este deve arcar com as despesas de adequação ou substituição do equipamento envolvido.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

10. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Patrimônio	Marca	Modelo	Complemento
1	bisturi elétrico	20	WEM	SS 501 S	bisturi eletrônico microprocessado NS 3574 110 volts
2	microscópio	21	DF Vasconcelos		microscópio cirurgico DF NS 1582 110 volts
3	monitor	22	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 060W10798 100 / 220 volts

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:46:23 -03'00'

4	ap. anestesia	23	Takaoka	Samurai III	aparelho de anestesia NS 1794 110 volts
5	cardioversor	27	TEB	D 10	cardioversor cardiaco D10 NS 7011101 110 volts
6	berço	40	Gigante	BAS	berço aquecido NS 02799
7	respirador	SN	Dixtal	3010	respirador ventilação mecanica c/ pedestal NS 111010431070
8	monitor	51	Dixtal	DX 2022	monitor multiparametrico NS 141817350
9	monitor	52	Dixtal	DX 2022	monitor multiparametrico NS 141817346
10	monitor	53	Dixtal	DX 2022	monitor multiparametrico NS 141817365
11	monitor	54	Dixtal	DX 2022	monitor multiparametrico NS 141817477
12	bisturi	64	WEM	SS501S	bisturi eletronico microprocessado
13	ap. anestesia	65	Takaoka	Samurai I	aparelho de anestesia NS 4446 110 volts
14	monitor	66	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico DX 2010 NS 090w15526
15	insuflador	77	Dyonics	Laparoscopic	insuflador 15 litros NS 14830 EJG
16	fonte de luz	78	Dyonics	Iluminator II	fonte de luz NS 3425 110 volts
17	bipap	SN	Resmed	Vpap	gerador de fluxo de ar NS 20120834815
18	balança	779	Filizola		balança analogica antropometrica 150 kgs
19	bisturi eletrico	2625	WEN	SS 501 S	bisturi eletronico microprocessado NS AAB0007960
20	bisturi	147	WEM	SS 501 S	bisturi eletronico microprocessado NS 3573
21	ap. anestesia	149	Takaoka	Origami	aparelho de anestesia NS 1721
22	microscópio	152	Carl Zeiss	S 88	microscopio cirurgico NS 6629121457
23	respirador	SN	Dixtal	3010	respirador ventilação mecanica c/ pedestal NS 111010421070

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:47:08 -03'00'

24	oximetro	2791	Sense	10 BAS	oximetro de pulso portatil
25	oximetro	2792	Sense	10 BAS	oximetro de pulso portatil
26	oximetro	761	Nellcor	N 180	oximetro de pulso mesa NS oxp001
27	oximetro	787	Dixtal	DX 2405	oximetro de pulso mesa NS 060605818
28	oximetro	800	Nellcor	N 180	oximetro de pulso mesa OXP 009
29	oximetro	801	Nellcor	N 180	oximetro de pulso mesa OXP 008
30	eletrocardio	2793		SE 12	eletrocardiografo 12 canais NS9018111
31	oximetro	810	Dixtal	DX 2405	oximetro de pulso mesa NS 060605822
32	berço foto	817	Fanem	006 FB biliberço	berço acrilico p/ fototerapia ferro pintura epoxi
33	oximetro	818	Dixtal	DX 2405	oximetro de pulso mesa NS 060605825
34	desfibrilador	2794	Nihon DEA	AED3100	desfibrilador DEA NS90189096
35	respirador	SN	Intermed	Inter 05 plus	respirador ventilação mecanica c/ pedestal NS 2070702333
36	respirador	802	Intermed	Inter 03	respirador ventilação mecanica c/ pedestal
37	ventilador	2796	Lifemed		ventillador pulmonar automatico NS190540031083
38	ventilador	2797	Lifemed		ventillador pulmonar automatico NS190540121083
39	cufometro	3102	VBM	Universal	Medidor de Cuff universal escala 0 a 120 cmH
40	monitor	837	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 090W16079
41	incubadora	849	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada NS 16F071
42	oximetro	850	Dixtal	DX 2405	oximetro pulso mesa 110 volts NS 060605817
43	respirador	851	Intermed	Inter 05	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 0303958

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:47:46 -03'00'

44	incubadora	852	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada 127 volts NS 16F069
45	microscópio	2869	Opton	TIM 18	Microscópio biológico binocular
46	incubadora	854	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletrônica microprocessada 127 volts NS 16F070
47	oximetro	855	Dixtal	DX 2515	oximetro pulso mesa 110 volts NS 01D22003
48	incubadora	856	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletrônica microprocessada 127 volts NS 16F096
49	ventilador	2798	Lifemed		Ventilador pulmonar automático NS190540111083
50	oximetro	858	Dixtal	DX 2405	oximetro de pulso mesa NS 94641027
51	incubadora	859	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada 127 volts NS 16F097
52	incubadora	860	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada 127 volts NS 16F073
53	incubadora	861	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada 127 volts NS 16F068
54	incubadora	862	Olidef	SCTI Line 4	incubadora eletronica microprocessada 127 volts NS 16F072
55	ventilador	2799	Lifemed		Ventilador pulmonar automatico NS190540101083
56	oximetro	865	Dixtal	DX 2405	oximetro de pulso mesa NS 060605806
57	berço aquecido	866	Fanem	BA 51	berço aquecido eletronico NS YS 8744
58	berço aquecido	867	Gigante	neosolution	berço aquecido eletronico NS 08193
59	berço aquecido	868	Gigante	neosolution	berço aquecido eletronico NS 08192
60	respirador	869	Intermed	Inter 05	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 0303842

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:48:24 -03'00'

61	fototerapia	870	Fanem	Bilispot 006BP	foco p/ fototerapia NS 8132
62	microscópio	2870	Opton	TIM 18	Microscópio biológico binocular
63	monitor	2806	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS KQ 869013943
64	monitor	2807	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS KQ 86013944
65	monitor	874	Omnimed	Omni 612	monitor multiparametrico NS 2306
66	monitor	2808	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12"NS KQ 86013951
67	monitor	878	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 090W16080
68	lavadora	1037	Brasmedical		lavadora ultrassônica p/ instrumentais cirurgicos inox 110 volts
69	monitor	1564	Omni med	Omni 612	monitor multiparametrico NS 2295
70	monitor	1565	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico NS 35125861
71	monitor	2809	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS KQ 86013959
72	respirador	1915	Bird	8400	respirador ventilação mecanica c/ pedestal NS KEH02626
73	respirador	1894	Intermed	Inter 05 Plus	respirador ventilação mecanica c/ pedestal NS 11123
74	monitor	2810	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS KQ 86013971
75	Cpap	1896	Resmed		gerador de fluxo de ar para apneia do sono NS 22121814710
76	cardioversor	1569	TEB	CV 10 +	cardioversor adulto 110 volts NS 6172305
77	monitor	2811	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12"NS KQ 87014955
78	microscópio	2871	Opton	TIM 18	Microscópio biológico binocular
79	respirador	2868	Magnamed	Oxymag	Ventilador pulmonar de transporte NS11035
80	oximetro	1923	Dixtal	DX 2515	oximetro pulso de mesa 110 volts NS 22003

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:49:14 -03'00'

81	monitor	1924	Omnimed	omni 612	monitor multiparametrico NS 2314
82	monitor	2812	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12"NS KQ 87014955
83	monitor	2813	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014959
84	monitor	1956	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 080W14411
85	balança	3103	Líder	B520	Balança eletrônica 200 Kgs aço carbono NS 87409
86	monitor	1967	Omnimed	omni 612	monitor multiparametrico NS 2310
87	oximetro	1968	Dixtal	DX 2405	oximetro pulso de mesa 110 volts NS 060605825
88	monitor	2814	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014963
89	monitor	1972	Omnimed	omni 612	monitor multiparametrico NS 2302
90	monitor	1987	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 070W12018
91	monitor	1988	Dixtal	DX 2010	monitor multiparametrico NS 090W15889
92	monitor	2142	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 1623142215
93	monitor	2143	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314217
94	monitor	2144	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314220
95	monitor	2145	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314225
96	oximetro	2232	Dixtal	DX 2405	oximetro pulso de mesa 110 volts NS 060605810
97	monitor	2815	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014969
98	monitor	2816	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014986
99	respirador	2862	China	SH 300	respirador ventilação mecânica c/pedestal NS 2063401
100	oximetro	2256	Dixtal	DX 405	oximetro de pulso de mesa 110 volts

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:50:03 -03'00'

101	monitor	2259	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314590
102	monitor	2260	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314439
103	monitor	2261	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 162314436
104	monitor	2262	Dixtal	DX 2023	monitor multiparametrico NS 1623145989
105	respirador	2863	China	SH 300	respirador ventilação mecânica c/pedestal NS 2063369
106	centrifuga	2440	Inbras	ABL 32/10	centrifuga sorologica 110 volts
107	centrifuga	2441	Albras	ABL 28/10 CS	centrifuga sorologica 110 volts
108	Eletrocardio	2444	Mindray	Beneheart	eletrocardiografo 03 canais NS FK 66008544
109	monitor	2817	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014992
110	centrifuga	2447	Inbras	ALB 50 CS	centrifuga sorologica 110 volts NS 110220916349007
111	fonte luz	2454	Olympus	CLVS 30	fonte de luz 300 watts 127 volts NS 7900672
112	respirador	2864	china	SH 300	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 2063373
113	ECG	2616	Dixtal	EP 12	eletrocardiografo 12 canais NS 172904387 bilvolt
114	monitor	2818	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" NS QK 87014999
115	monitor	2819	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" com capnografia NS QK 96024711
116	monitor	2820	Mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12" com capnografia NS QK 96024727
117	monitor	2821	mindray	UMEC 12	monitor multiparametrico tela 12"com capnografia NS QK 96024729
118	bipap	2829	synchrony	avaps 1II	bipap avaps 1 II compressor de ar para tratamento de apneia
119	bipap	2854	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:50:56 -03'00'

120	bipap	2855	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap
121	bipap	2856	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap
122	bipap	2857	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap
123	bipap	2858	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap
124	bipap	2859	Yuwell	Gaslive YH 730	ventilador mecanico não invasivo bipap
125	respirador	2864	China	SH 300	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 2063373
126	cardioversor	2892	Vivo		cardioversor basico
127	oximetro	2893	Contec	CMS60D	oximetro de pulso portatil marca de mao
128	oximetro	2894	Contec	CMS60D	oximetro de pulso portatil marca de mao
129	estufa	2895		SL 101 64	estufa bacteriologica 64 litros
130	ap anestesia	2962	GE	9100 C	Aparelho de anestesia GE 9100 C NTX
131	ap anestesia	2963	GE	9100 C	Aparelho de anestesia GE 9100 C NTX
132	ap anestesia	2964	GE	9100 C	Aparelho de anestesia GE 9100 C NTX
133	balança	2758	Filizola	mod 31	balança mecanica adulto150 Kgs com regua
134	balança	2759	Welmy	Baby 30	balança digital infantil 30 kgs NS 8898
135	balança	1625	Filizola	ID 1500	balança eletronica digital antropometrica 150 kgs
136	balança	82	toledo	9094 I	balança eletronica 3 kgs NS 6704 VX
137	balança	524	Filizola	E 15	balança eletronica 15 kgs 110 volts NS 32138
138	balança	534	Filizola		balança analogica antropometrica 150 kgs NS 39940
139	respirador	2865	China	SH 300	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 2063310

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:51:48 -03'00'

140	balança	879	Filizola	Baby	balança eletronica digital 15 kgs NS 4581
141	balança	880	Filizola	Baby	balança eletronica digital 15 kgs NS 3110
142	balança	997	Welamy	R 104	balança eletronica digital 300 kgs N
143	balança	1355	Filizola	ID 1500	balança eletronica digital 15 kgs NS 33030
144	respirador	2850	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 501267
145	respirador	2851	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 501530
146	respirador	2852	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 600209
147	respirador	2853	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 500185
148	respirador	2849	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 600197
149	respirador	2848	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 500805
150	respirador	2839	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 600191
151	respirador	2840	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 600179
152	respirador	2841	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecanica c/pedestal NS 600413
153	respirador	2842	Byovent	Bionet	respirador ventilação mecânica c/pedestal NS 501121
154	pipetas				15 (quinze unidades) pipetas metálicas graduada para laboratório
155	termômetros				20 (vinte unidades) termômetros digitais mínima/máxima

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:52:34 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO II

TABELA FIXA DE PREÇOS

Equipamentos	Quantidade de equip.	Unid.	Valor Unitário (anual)	Valor Total Estimado (anual)
ap. anestesia	3	Unid.	R$ 80,00	R$ 240,00
balança 150kg / 300kg	4	Unid.	R$ 50,00	R$ 200,00
balança 200kg	1	Unid.	R$ 50,00	R$ 50,00
balança 300kg	1	Unid.	R$ 50,00	R$ 50,00
berço aquec	4	Unid.	R$ 80,00	R$ 320,00
berço foto	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
bipap	8	Unid.	R$ 80,00	R$ 640,00
bisturi	2	Unid.	R$ 80,00	R$ 160,00
bisturi elétrico	2	Unid.	R$ 80,00	R$ 160,00
cardioversor	3	Unid.	R$ 80,00	R$ 240,00
centrifuga	3	Unid.	R$ 100,00	R$ 300,00
cpap	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
cufômetro	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
desfibrilador	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
ECG	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
eletrocardio	2	Unid.	R$ 80,00	R$ 160,00
estufa	1	Unid.	R$ 100,00	R$ 100,00
fonte de luz	2	Unid.	R$ 80,00	R$ 160,00
fototerapia	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
incubadora	8	Unid.	R$ 80,00	R$ 640,00
insuflador	1	Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00
lavadora	1	Unid.	R$ 100,00	R$ 100,00
microscópio	5	Unid.	R$ 100,00	R$ 500,00
monitor	41	Unid.	R$ 80,00	R$ 3.280,00
oxímetro	18	Unid.	R$ 80,00	R$ 1.440,00
pipeta	15	Unid.	R$ 80,00	R$ 1.200,00
respirador	24	Unid.	R$ 80,00	R$ 1.920,00
Termômetros	20	Unid.	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Ventilador	4	Unid.	R$ 80,00	R$ 320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 13.740,00**	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639

Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639
Dados: 2023.07.26 07:53:30 -03'00'

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: SANTEC HOSPITALAR LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de calibração e emissão de certificado de calibração de equipamentos médicos hospitalares, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência constante no anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 27 de julho de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

CONTRATADA:

Nome e cargo: Hiago Sousa Pimenta - HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639 Assinado de forma digital por HIAGO SOUSA PIMENTA:12499624639 Dados: 2023.07.25 17:15:33 -03'00'

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01